



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 416/88.

DE 26 DE ABRIL DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FERIADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 7.320 de 11-06-85, regulamentada através do Decreto Federal Nº 91.604/85, de 02-09-85,

DECRETA

ARTIGO 1º- O feriado religioso do ano de 1.988, abaixo discriminado, será antecipado como segue:

1-) 02 de junho- CORPUS CHRISTI, antecipado para o dia 30/5/88.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária